



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 013, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

Considerando o teor do Requerimento nº 002/2018 de autoria do Vereador: Bruno José de Moraes; e a necessidade de tratar de assuntos de interesse do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a Cidade de Jacareacanga/PA no período de 22 a 23 de março de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Municipalidade no seguinte local:

- **CAMARA MUNICIPAL DE JACARÉACANGA/PA**, Tratar de assuntos referente a reunião na Comissão de Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas, com intuito de debater sobre a Rodovia 230 (Transamazônica), conforme Ofício nº 001/2018- CFOCOPPAP.

**ART. 2º** – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 01 (uma) diária **fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**PARÁGRAFO 1º** – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2018, em favor do Vereador **BRUNO JOSE DE MORAIS**.

**PARÁGRAFO 2º** – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **BRUNO JOSE DE MORAIS**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Jacareacanga/PA/ Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**ART.4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 21 DE MARÇO DE 2018.**

Ver. Gilberto Vizolli  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Gevan Pires Barbosa  
**Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales  
**1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Carlos Alves da Silva  
**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)**